



PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ALVARÁ - LICENCIAMENTO / COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (Acabamentos)

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ contribuinte nº _____
BI / Cartão de cidadão _____ emitido em / válido até _____
morada / sede em _____
freguesia de _____ concelho de _____
código postal _____ - _____ - _____
telefone _____ telemóvel _____ correio eletrónico _____

PRETENSÃO

Vem requerer a V.Ex^a a prorrogação de prazo do alvará de licenciamento de obras nº _____, de _____ a que diz respeito o processo nº _____, pelo prazo de _____ meses, para a execução das seguintes obras de acabamentos _____, em virtude de não ter concluído a obra no prazo previsto por _____

Autoriza a recolha, processamento e utilização de dados pessoais para efeitos da presente operação urbanística.

A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães comunica os dados às autoridades, sempre que tenha, por lei, esse dever.

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento

O Requerente,

Aos _____

NOTAS:



ELEMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PEDIDO

Assinalar no quadrado em branco os elementos apresentados com o requerimento.

Calendarização da execução da obra;

Direção técnica da obra

Prova da inscrição válida do técnico em associação profissional;

Termo de responsabilidade do diretor da obra e, quando aplicável, termo de identificação dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades;

Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de fiscalização da obra (se aplicável);

Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, relativo à direção da obra, nos termos do artigo 24º destinado a garantir o ressarcimento dos danos causados a terceiros por atos ou omissões negligentes, nos termos da legislação em vigor (Lei 31/2009 de 03/07).

Apenas quando se tratar do técnico responsável pela direção da obra

Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, de diretor de obra e, quando aplicável, dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades;

NOTA : Caso se trate de novo Técnico, deverá requerer o respetivo averbamento.

Titular do alvará de construção (empreiteiro)

Declaração de titularidade de **ALVARÁ DE EMPREITEIRO** emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, (IMPIC), com habilitações adequadas à natureza e valor da obra

Declaração da Empresa Detentora do Alvará de Construção ou Título de Registo
ou

Documento em formato digital dependente de registo no IMPIC com subcategorias adequadas aos trabalhos executar

Declaração de titularidade do **CERTIFICADO DE EMPREITEIRO** emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, (IMPIC), com habilitações adequadas à natureza e valor da obra

Declaração da Empresa Detentora do Alvará de Construção ou Título de Registo
ou

Documento em formato digital dependente de registo no IMPIC com subcategorias adequadas aos trabalhos executar

NOTA 1: Fica dispensado de apresentar os documentos acima referidos, quando se trate do mesmo ALVARÁ DE EMPREITEIRO / CERTIFICADO DE EMPREITEIRO.

NOTA 2: Caso se trate de novo ALVARÁ DE EMPREITEIRO / CERTIFICADO DE EMPREITEIRO, deverá requerer o respetivo averbamento.

Apólice de seguro de construção e comprovativo de pagamento, em vigor (recibo da última liquidação ou declaração da seguradora atestando a validade do seguro) - quando exigível;

Apólice de seguro, em vigor, que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho e comprovativo de pagamento, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro (deverá apresentar recibo da última liquidação ou declaração da seguradora atestando a validade do seguro).

Livro de obra, com menção do termo de abertura;

Alvará de licença de edificação / Ato de admissão de comunicação prévia emitido pela Câmara Municipal (original).

Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

SUGESTÃO

O presente requerimento deve ser autenticado através de assinatura digital do requerente. Caso este não possua meios para autenticar digitalmente este documento, deverá proceder à sua assinatura em papel, digitalizá-lo e inseri-lo no CD.

As falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram o crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256º do Código Penal.

Em caso de instrução deficiente do pedido o interessado será de imediato notificado, de acordo com o previsto no n.º 3 do Artigo 11.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, para apresentação dos elementos em falta e pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento Municipal em vigor.